

**Ao
CRÉDITO AGRÍCOLA**

Localidade: _____

Data: _____

Assunto: Moratória – Decreto-Lei n.º 31-B/2026, de 5 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 98/2026, de 21 de maio – Suspensão de reembolso de capital e prorrogação de prazo

Contrato de Crédito à Habitação Própria Permanente n.º _____

MUTUÁRIO/A/S _____

Morada _____

NIF _____

E-mail: _____

Exmos. Senhores,

Serve a presente para declarar que pretendo/emos aderir à medida de apoio prevista na alínea c) do número 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 31-B/2026, de 5 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 98/2026, de 21 de maio, i.e. **suspensão**, por um período de 12 (doze) meses contados a partir de 29 de abril de 2026, **de reembolso do capital** do empréstimo em assunto, mantendo-se o pagamento do juros remuneratórios convencionados, sendo o plano contratual de pagamento das parcelas de capital, juros, comissões e outros encargos estendido automaticamente por período idêntico ao da suspensão, de forma a garantir que não haja outros encargos para além dos que possam decorrer da variabilidade da taxa de juro de referência subjacente ao contrato, sendo igualmente prolongados todos os elementos associados ao contrato abrangido pela medida, incluindo garantias.

(por favor, assinalar caso pretendam que não sejam devolvidos / estornados os montantes pagos e referentes a prestações vencidas desde 29 de abril de 2026 até ao momento deste pedido):

Solicito/amos que o valor do capital reembolsado desde 29 de abril de 2026 até ao momento em que este pedido se torne efetivo não seja devolvido / estornado, estando ciente/s de que a medida de apoio, ainda assim, se inicia a 29 de abril de 2026 e termina a 29 de abril de 2027 e que o período de prorrogação do prazo do empréstimo se manterá nos referidos doze (12) meses.

Para o efeito declaro/amos que estão preenchidas as seguintes condições cumulativas previstas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 31-B/2026, de 5 de fevereiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 98/2026, de 21 de maio:

- a) o imóvel objeto do crédito para o qual solicito/amos a presente medida de apoio constitui a minha/nossa habitação própria permanente;
- b) não estou/amos, à data de 29 de abril de 2026, em mora ou incumprimento de prestações pecuniárias há mais de 90 (noventa) dias junto de V. Exas., ou estando, não cumpro/ imos o critério de materialidade previsto no Aviso do Banco de Portugal n.º 2/2019 e no Regulamento (UE) 2018/1845 do Banco Central Europeu, de 21 de novembro de 2018 e não me encontro/nenhum de nós se encontra em situação de insolvência, ou suspensão ou cessação de pagamentos, nem foi interposta contra mim/ nós qualquer execução até 29 de abril de 2026;
- c) tenho/emos, a 29 de abril de 2026, a situação regularizada junto da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social, de acordo com o previsto, respetivamente, no Código de Procedimento e de Processo Tributário e no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social;

e (assinalar, pelo menos, uma das situações, previstas na alínea a) e na alínea b) do número 2 do Artigo 2º):

d)

o imóvel a que se refere a alínea a) supra, localiza-se num dos municípios abrangidos nas Resoluções do Conselho do Ministros n.ºs 15-B/2026, de 30 de janeiro, e 15-C/2026, de 1 de fevereiro, ou no Despacho n.º 2389-A/2026, de 24 de fevereiro. **ou / e**

fui /fomos abrangido/s pelo regime de *lay-off* em empresa sediada ou com atividade num dos municípios abrangidos nas Resoluções do Conselho do Ministros

n.ºs 15-B/2026, de 30 de janeiro, e 15-C/2026, de 1 de fevereiro, ou no Despacho n.º 2389-A/2026, de 24 de fevereiro;

ou /e

estou/amos em situação de desemprego, a partir de 28 de janeiro de 2026, e que resulta dos efeitos da tempestade "Kristin", e a entidade empregadora estava sediada ou exercia atividade num dos municípios abrangidos nas Resoluções do Conselho do Ministros n.ºs 15-B/2026, de 30 de janeiro, e 15-C/2026, de 1 de fevereiro, ou no Despacho n.º 2389-A/2026, de 24 de fevereiro.

(assinalar, pelo menos, uma das situações, se anteriormente não usufruiu da moratória de 90 dias - alínea d) do número 1 do Artigo 2º):

Mais declaro/amos que, não tendo aderido e usufruído das medidas de apoio previstas no Decreto-Lei n.º 31-B/2026, de 5 de fevereiro, na sua redação original:

usufruí/imos da isenção, total ou parcial, do pagamento de contribuições à segurança social, prevista no Decreto-Lei n.º 31-C/2026, de 5 de fevereiro

ou/e

usufruí/imos do regime de *lay-off* previsto no Decreto-Lei n.º 31-C/2026, de 5 de fevereiro

Declaro/amos, sob compromisso de honra, que as condições de acesso às medidas de apoio previstas no Decreto-Lei n.º 31-B/2026, de 5 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 98/2026, de 21 de maio, referidas na presente carta são fiéis e correspondem à verdade, estando ciente/s do disposto no Artigo 8º do mencionado diploma, designadamente que sou/somos responsáveis pelos danos que venham a ocorrer e pelas falsas declarações, bem como pelos custos incorridos com a aplicação das presentes medidas excecionais, sem prejuízo de outro tipo de responsabilidade que possa ser gerada pela minha/nossa conduta, nomeadamente do foro criminal.

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do Artigo 5º do Decreto-Lei n.º 31-B/2026, de 5 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 98/2026 de 21 de maio, anexo/amos, para comprovar as condições de acesso à presente medida a que alude a alínea c) do n.º 1 do Artigo 4º do mencionado diploma legal:

Certidão comprovativa da situação regularizada junto da Autoridade Tributária e Aduaneira.

Certidão comprovativa da situação regularizada junto da Segurança Social.

E, se aplicável:

Comprovativo da isenção, total ou parcial, do pagamento de contribuições à segurança social;

Comprovativo de que usufruí/ímos do regime de lay-off;

Comprovativo da Segurança Social em como estou/estamos em situação de desemprego.

Na expectativa das vossas notícias, apresento/amos os meus/nossos melhores cumprimentos, mantendo-me/nos ao dispor para o que seja necessário.

O(A/S) MUTUÁRIO(A/S)
